



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 002 /2016-PL

Anápolis, 15 de fevereiro de 2016

Excelentíssimo senhor
Vereador **Lisieux José Borges**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 002/2016 que, **“DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** apresentando, para tanto, as seguintes

JUSTIFICATIVAS

Ao longo dos diversos estudos técnicos realizados desde o mês de julho próximo passado, para a revisão do Plano Diretor Participativo de Anápolis, tivemos ocasião de confirmar o que já sabíamos: Anápolis vem perdendo sistematicamente investimentos e os meios necessários para ampliar seu parque industrial.

A consequência natural desse fenômeno danoso e inadmissível é que nossa população vem sendo sacrificada com a perda de oportunidades de emprego, ocupação e renda. A Administração Pública, de igual modo, se vê privada de amealhar o incremento da arrecadação e, assim, obter os recursos necessários para realizar os investimentos no aparelho público municipal e promover as políticas sociais capazes de promover uma vida digna para a população hipossuficiente de nossa comunidade.

O fato é que o Distrito Agroindustrial de Anápolis, já não é de hoje, esgotou sua capacidade de receber as muitas empresas de grande porte de vários seguimentos produtivos interessadas em se instalar em nosso Município. O problema adquire contornos ainda mais dramáticos em virtude de não haver, no momento, locais apropriados para receber adequadamente os empreendimentos a que nos referimos no parágrafo anterior.

Por outro lado, a legislação que atualmente define a área do Perímetro Urbano do nosso Município impõe intransponíveis limitações para a ampliação do nosso Parque Industrial. O objetivo deste projeto de lei complementar, no entanto, está longe de apenas e tão somente expandir a área do Perímetro Urbano, mas sim redefinir a organização espacial do território e criar condições objetivas para, desde que atendidos os critérios e as diretrizes do uso do solo e do parcelamento, acomodar empreendimentos de grande porte e, assim, viabilizar as mais legítimas aspirações desenvolvimentistas de todos os anapolinos.

Logo, folgamos em garantir que a referida ampliação está longe de liberar a ocupação irregular do nosso território. Antes pelo contrário, no bojo do projeto de lei



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Logo, folgamos em garantir que a referida ampliação está longe de liberar a ocupação irregular do nosso território. Antes pelo contrário, no bojo do projeto de lei complementar de revisão do Plano Diretor Participativo de Anápolis, encaminhado para o Poder Legislativo de Anápolis nesta data, foram introduzidas regras e mecanismos de controle bastante rigorosos, de tal sorte a ordenar mais que adequadamente o uso do solo em nosso Município.

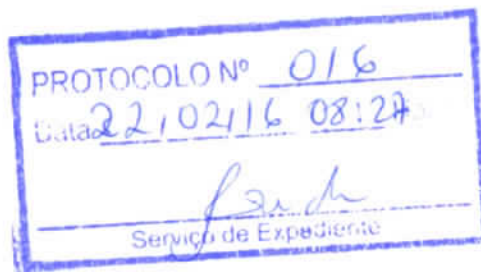
Desse modo, o território do Município continuará sendo objeto de um ordenamento capaz de assegurar a preservação do meio ambiente, a exploração racional, responsável e sustentável dos recursos naturais e o adensamento da cidade, sem prejuízo do necessário e saudável crescimento.

Esse é o momento e essa é a hora de qualificar nosso território para proporcionar os meios necessários e sustentáveis para que o Município continue sendo um polo de desenvolvimento interessante e acolhedor para os investimentos do setor privado e a implantação de grandes empreendimentos, notadamente na área industrial.

Ante ao exposto, é de suma importância a aprovação do presente Projeto de Lei, pelas razões expendidas nas linhas volvidas, pelo que encaminho à Vossa Excelência para aprovação e dignos pares.

Atenciosamente,


João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 22/02/16

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Delimita o Perímetro Urbano do Município de Anápolis, Estado de Goiás, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, sanciono a presente Lei Complementar.

Art. 1º. Para garantir o pleno desenvolvimento social, econômico e tecnológico do Município de Anápolis, em bases sustentáveis, competitivas e igualitárias, considera-se Perímetro Urbano a área compreendida pelo limite territorial assim definido:

§ 1º. Vértices, coordenadas e respectivas distâncias do Perímetro Urbano de Anápolis, sede do Município:

NOME	COORDENADA UTM X	COORDENADA UTM Y
ANA-1	715388,755	8185314,791
ANA-2	715323,096	8185774,499
ANA-3	715255,643	8185758,864
ANA-4	715134,914	8186019,106
ANA-5	714964,820	8186049,990
ANA-6	714862,200	8186225,272
ANA-7	714792,301	8186427,425
ANA-8	714750,939	8186720,669
ANA-9	714926,735	8186901,091
ANA-10	715120,769	8187037,342
ANA-11	715229,786	8187105,742
ANA-12	715076,802	8187387,130
ANA-13	714884,462	8187637,605
ANA-14	714806,885	8187768,811
ANA-15	714807,399	8187903,151
ANA-16	714682,876	8188167,606
ANA-17	714645,200	8188451,438
ANA-18	714628,951	8188686,605
ANA-19	714655,295	8188952,739



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-20	714642,668	8189128,277
ANA-21	714491,912	8189231,221
ANA-22	714239,956	8189290,161
ANA-23	713934,907	8189404,322
ANA-24	713653,226	8189389,861
ANA-25	713480,110	8189537,073
ANA-26	713339,960	8189621,684
ANA-27	713145,191	8189893,505
ANA-28	713059,439	8190033,907
ANA-29	712937,351	8190127,254
ANA-30	712928,286	8190204,615
ANA-31	713051,682	8190200,533
ANA-32	713214,090	8190298,474
ANA-33	713391,422	8190267,579
ANA-34	713571,002	8190296,849
ANA-35	713667,524	8190151,944
ANA-36	713779,908	8190159,893
ANA-37	713856,027	8190091,187
ANA-38	714433,490	8189849,012
ANA-39	714519,617	8190307,876
ANA-40	714681,535	8190530,357
ANA-41	714932,367	8190651,245
ANA-42	714979,344	8190746,836
ANA-43	715157,452	8190766,951
ANA-44	715244,192	8190881,001
ANA-45	715354,720	8190966,315
ANA-46	715304,253	8191011,605
ANA-47	715435,464	8191073,313
ANA-48	715317,982	8191228,783
ANA-49	715401,906	8191273,644



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-50	715574,630	8191209,744
ANA-51	715568,920	8191384,166
ANA-52	715685,176	8191313,814
ANA-53	715780,122	8191399,967
ANA-54	71738,819	8191517,456
ANA-55	715802,252	8191660,552
ANA-56	715835,501	8191738,491
ANA-57	715706,600	8191746,439
ANA-58	715528,254	8191772,921
ANA-59	715416,176	8191906,550
ANA-60	715461,821	8192027,715
ANA-61	715785,215	8192183,597
ANA-62	716001,561	8192239,250
ANA-63	716184,648	8192163,263
ANA-64	716360,340	8192039,298
ANA-65	716564,668	8192334,414
ANA-66	716730,456	8192648,647
ANA-67	716585,096	8192677,292
ANA-68	716354,590	8192783,127
ANA-69	716211,769	8192842,891
ANA-70	716064,696	8192941,534
ANA-71	715934,837	8192954,007
ANA-72	715765,835	8193031,887
ANA-73	715649,564	8193118,378
ANA-74	715463,411	8193265,063
ANA-75	715325,849	8193460,142
ANA-76	715262,588	8193619,418
ANA-77	715167,020	8193746,316
ANA-78	715018,867	8193963,707
ANA-79	714948,007	8194048,883



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-80	714849,655	8194026,275
ANA-81	714905,143	8193957,215
ANA-82	714799,686	8193902,765
ANA-83	714844,035	8193813,149
ANA-84	714606,074	8193773,416
ANA-85	714631,678	8193620,080
ANA-86	714502,730	8193614,113
ANA-87	714384,634	8193666,568
ANA-88	714231,688	8193731,166
ANA-89	714217,075	8193882,045
ANA-90	713422,763	8193700,939
ANA-91	713082,740	8193622,166
ANA-92	712860,894	8193624,784
ANA-93	712290,094	8193854,813
ANA-94	712529,553	8192759,479
ANA-95	712515,140	8192693,385
ANA-96	712321,264	8192782,283
ANA-97	712207,342	8192870,343
ANA-98	712119,088	8193932,466
ANA-99	712083,286	8194238,151
ANA-100	712206,751	8194234,261
ANA-101	712287,062	8193868,614
ANA-102	712754,883	8193668,791
ANA-103	713138,440	8193645,350
ANA-104	713424,124	8193713,020
ANA-105	713477,016	8194016,943
ANA-106	713913,439	8194114,521
ANA-107	713921,101	8194085,594
ANA-108	715112,517	8194345,460
ANA-109	715331,284	8194267,088



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-110	715500,771	8194354,117
ANA-111	715704,434	8194406,706
ANA-112	715844,767	8194433,664
ANA-113	715892,607	8194258,870
ANA-114	716055,908	8194169,594
ANA-115	716165,787	8194325,754
ANA-116	716284,980	8194242,764
ANA-117	716497,061	8194553,735
ANA-118	716429,198	8194715,834
ANA-119	716485,665	8194749,944
ANA-120	716549,589	8194637,691
ANA-121	716633,368	8194862,325
ANA-122	716737,660	8194903,122
ANA-123	716792,164	8194895,147
ANA-124	716890,719	8194983,256
ANA-125	716921,680	8195087,844
ANA-126	717087,943	8195080,946
ANA-127	717230,227	8195418,786
ANA-128	717490,739	8195483,061
ANA-129	717399,231	8195686,437
ANA-130	717260,178	8195648,072
ANA-131	717111,022	8195591,422
ANA-132	717091,085	8195852,310
ANA-133	717258,195	8195877,161
ANA-134	717273,817	8196082,721
ANA-135	717422,412	8196090,918
ANA-136	717530,237	8196018,111
ANA-137	717513,801	8196225,007
ANA-138	717473,658	8196348,230
ANA-139	717332,865	8196491,862



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-140	717236,671	8196478,347
ANA-141	717014,492	8196481,919
ANA-142	716889,271	8196164,943
ANA-143	716402,118	8195934,771
ANA-144	716202,236	8196162,024
ANA-145	716029,628	8196220,752
ANA-146	715854,569	8196319,723
ANA-147	716053,448	8196615,298
ANA-148	715451,829	8197072,494
ANA-149	715800,678	8197934,704
ANA-150	715689,518	8197975,429
ANA-151	715722,381	8198011,042
ANA-152	715693,987	8198072,689
ANA-153	715589,767	8197998,001
ANA-154	715561,935	8198121,256
ANA-155	715436,201	8198206,088
ANA-156	715418,680	8198157,971
ANA-157	715274,578	8198211,815
ANA-158	715114,029	8198327,812
ANA-159	715084,671	8198502,404
ANA-160	715047,076	8198504,880
ANA-161	715034,562	8198619,466
ANA-162	715058,735	8198654,339
ANA-163	714827,129	8198828,047
ANA-164	714485,572	8199012,495
ANA-165	713730,653	8199235,084
ANA-166	713297,345	8199478,769
ANA-167	712812,488	8199766,364
ANA-168	712421,487	8199863,267
ANA-169	712144,725	8200047,544



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-170	711926,769	8200179,110
ANA-171	711901,148	8200360,296
ANA-172	711882,337	8200431,102
ANA-173	712005,597	8200480,736
ANA-174	712133,027	8200487,568
ANA-175	712270,881	8200615,068
ANA-176	712403,351	8200537,872
ANA-177	712478,997	8200559,511
ANA-178	712951,008	8201322,048
ANA-179	713217,941	8201761,389
ANA-180	713182,992	8201786,211
ANA-181	713242,584	8202294,020
ANA-182	712584,907	8202634,748
ANA-183	712433,929	8202513,929
ANA-184	712019,996	8202770,129
ANA-185	711586,481	8203050,166
ANA-186	711545,707	8203185,458
ANA-187	711587,431	8203368,902
ANA-188	711863,558	8203599,632
ANA-189	712042,556	8203483,645
ANA-190	712325,404	8203812,859
ANA-191	712376,320	8204551,098
ANA-192	712607,048	8204486,129
ANA-193	712667,669	8204525,781
ANA-194	712823,913	8204480,886
ANA-195	713167,025	8203734,918
ANA-196	713353,382	8203320,250
ANA-197	713554,573	8202946,052
ANA-198	713841,198	8202635,195
ANA-199	714104,152	8202370,226



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-200	714338,433	8202149,655
ANA-201	714584,111	8201878,488
ANA-202	715064,152	8201408,864
ANA-203	716569,468	8202113,467
ANA-204	716942,638	8201700,418
ANA-205	717198,074	8201378,484
ANA-206	717369,934	8201110,601
ANA-207	717476,853	8200801,169
ANA-208	717542,212	8200581,796
ANA-209	717580,850	8200457,811
ANA-210	717808,295	8200338,154
ANA-211	718015,147	8200261,320
ANA-212	718223,458	8200302,609
ANA-213	718359,899	8200220,370
ANA-214	718433,027	8200349,256
ANA-215	718587,856	8200512,137
ANA-216	718807,577	8200582,251
ANA-217	718760,744	8200814,134
ANA-218	718724,234	8201149,178
ANA-219	718632,116	8201181,485
ANA-220	718528,034	8201294,779
ANA-221	718666,403	8201451,962
ANA-222	718836,641	8201662,383
ANA-223	719002,263	8201874,929
ANA-224	719392,645	8201673,831
ANA-225	719804,981	8201460,119
ANA-226	720377,459	8201165,114
ANA-227	720508,760	8201701,746
ANA-228	719848,768	8202051,210
ANA-229	720143,003	8202228,458



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-230	719993,662	8202489,124
ANA-231	719852,855	8202752,993
ANA-232	719846,758	8202891,276
ANA-233	720018,110	8203182,978
ANA-234	720161,829	8203602,519
ANA-235	719972,536	8203688,257
ANA-236	720376,373	8204232,423
ANA-237	720522,806	8204495,698
ANA-238	720504,182	8204588,479
ANA-239	720806,096	8204673,007
ANA-240	720924,277	8204806,818
ANA-241	721127,603	8204854,966
ANA-242	721228,551	8204901,824
ANA-243	721487,264	8204695,636
ANA-244	721502,530	8204630,153
ANA-245	721461,942	8204385,597
ANA-246	721414,429	8204178,695
ANA-247	721244,339	8203916,359
ANA-248	721106,088	8203786,317
ANA-249	721026,363	8203652,378
ANA-250	721243,313	8203569,183
ANA-251	721283,987	8203635,636
ANA-252	721381,735	8203565,194
ANA-253	721338,428	8203522,804
ANA-254	721508,163	8203342,590
ANA-255	721663,152	8203357,815
ANA-256	721746,676	8203220,058
ANA-257	721822,481	8203180,121
ANA-258	721955,511	8202950,171
ANA-259	722074,150	8203042,735



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-260	722143,328	8203156,740
ANA-261	722330,524	8203276,273
ANA-262	722511,959	8203420,294
ANA-263	722785,135	8203437,944
ANA-264	723072,311	8203469,597
ANA-265	723545,898	8202918,836
ANA-266	723746,397	8202780,636
ANA-267	724064,831	8202562,681
ANA-268	724375,958	8202519,260
ANA-269	724563,547	8202443,666
ANA-270	724627,239	8202326,073
ANA-271	724600,944	8202192,138
ANA-272	724675,554	8201957,620
ANA-273	724812,652	8201784,098
ANA-274	724901,841	8201674,301
ANA-275	725140,268	8201733,749
ANA-276	725407,022	8201811,750
ANA-277	725740,730	8201758,159
ANA-278	725987,042	8201762,778
ANA-279	726224,262	8201740,588
ANA-280	726303,580	8201774,807
ANA-281	726381,916	8201728,377
ANA-282	726728,610	8200922,410
ANA-283	726748,802	8199949,010
ANA-284	726397,083	8199381,180
ANA-285	726257,832	8199071,591
ANA-286	726061,224	8198672,877
ANA-287	726059,818	8198565,138
ANA-288	726327,523	8198706,693
ANA-289	726653,124	8198503,365



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-290	726807,568	8198386,310
ANA-291	726840,266	8198459,282
ANA-292	727127,301	8198292,628
ANA-293	727201,603	8198368,544
ANA-294	727260,266	8198019,877
ANA-295	727054,730	8197843,176
ANA-296	726957,591	8197607,638
ANA-297	726829,267	8197402,861
ANA-298	726734,929	8197184,942
ANA-299	726615,123	8197020,966
ANA-300	726516,145	8196854,082
ANA-301	726591,849	8196649,237
ANA-302	726734,925	8196530,507
ANA-303	726839,087	8196369,248
ANA-304	726728,194	8196154,432
ANA-305	727387,226	8195270,081
ANA-306	727338,580	8195017,930
ANA-307	727404,206	8194970,127
ANA-308	727484,366	8194488,125
ANA-309	727826,439	8194654,940
ANA-310	728252,730	8194822,436
ANA-311	728646,619	8194901,718
ANA-312	729102,277	8194962,851
ANA-313	729423,447	8195006,225
ANA-314	729781,286	8195053,895
ANA-315	730075,376	8195052,950
ANA-316	730424,150	8195119,053
ANA-317	730897,961	8195201,382
ANA-318	731618,898	8195296,291
ANA-319	731878,981	8195342,616



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-320	732082,428	8195439,553
ANA-321	732257,017	8195587,818
ANA-322	732514,938	8195831,879
ANA-323	732687,553	8195994,883
ANA-324	732890,562	8196186,351
ANA-325	733077,966	8196362,602
ANA-326	733224,045	8196454,157
ANA-327	733415,061	8196528,578
ANA-328	733747,128	8196650,182
ANA-329	734001,888	8196736,695
ANA-330	734173,001	8196649,955
ANA-331	734378,119	8196509,135
ANA-332	733517,533	8196197,110
ANA-333	733246,085	8196094,823
ANA-334	732977,936	8195841,999
ANA-335	732719,389	8195599,418
ANA-336	733252,864	8195232,795
ANA-337	733331,911	8195070,193
ANA-338	733485,171	8194990,922
ANA-339	733706,578	8194949,656
ANA-340	733801,384	8194824,416
ANA-341	733685,709	8194670,004
ANA-342	733514,553	8194625,752
ANA-343	733585,071	8194448,658
ANA-344	733420,026	8194321,174
ANA-345	733309,618	8194187,654
ANA-346	733319,417	8194037,217
ANA-347	733226,012	8194019,448
ANA-348	733247,823	8193894,856
ANA-349	733224,029	8193671,710



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-350	733120,497	8193452,503
ANA-351	732959,779	8193306,314
ANA-352	732822,699	8193147,107
ANA-353	732781,625	8192930,592
ANA-354	732776,447	8192688,862
ANA-355	732747,372	8192429,039
ANA-356	732712,949	8192201,902
ANA-357	732549,614	8191983,990
ANA-358	732472,622	8191833,863
ANA-359	732472,608	8191692,275
ANA-360	732553,758	8191540,910
ANA-361	732560,485	8191396,143
ANA-362	732511,396	8191254,001
ANA-363	732503,007	8190976,884
ANA-364	732537,116	8190815,413
ANA-365	732520,201	8190649,662
ANA-366	732447,995	8190507,254
ANA-367	732371,537	8190362,718
ANA-368	732282,340	8190188,427
ANA-369	732071,746	8189963,834
ANA-370	731863,478	8189806,474
ANA-371	731763,753	8189451,562
ANA-372	731719,330	8189263,722
ANA-373	731806,530	8189035,345
ANA-374	731866,606	8188654,667
ANA-375	731801,486	8188333,744
ANA-376	731654,704	8188072,601
ANA-377	731546,056	8187740,776
ANA-378	731377,478	8187528,569
ANA-379	731083,699	8187386,995



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-380	730501,559	8187141,921
ANA-381	729783,308	8187010,983
ANA-382	729696,232	8187021,812
ANA-383	729522,003	8187179,436
ANA-384	729304,332	8187173,874
ANA-385	728853,058	8187133,525
ANA-386	724179,087	8183694,222
ANA-387	720895,159	8181542,343
ANA-388	720485,478	8181677,259
ANA-389	720157,124	8181464,796
ANA-390	719629,118	8180991,242
ANA-391	719199,681	8181580,642
ANA-392	718539,340	8181113,169
ANA-393	718492,858	8181155,104
ANA-394	718300,042	8180418,196
ANA-395	717798,905	8179819,439
ANA-396	716936,867	8179418,467
ANA-397	716580,905	8179710,766
ANA-398	716222,640	8180075,551
ANA-399	716048,733	8180252,623
ANA-400	716085,987	8180338,080
ANA-401	716608,290	8181018,653
ANA-402	717026,064	8181627,422
ANA-403	717227,804	8182012,193
ANA-404	717475,409	8182254,086
ANA-405	717308,740	8182431,280
ANA-406	717121,403	8182630,446
ANA-407	716837,015	8182967,605
ANA-408	716661,874	8183136,071
ANA-409	716532,351	8183282,802



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ANA-410	716427,136	8183478,629
ANA-411	716143,539	8183590,227
ANA-412	715925,702	8183533,977
ANA-413	715712,997	8183479,075
ANA-414	715391,017	8183513,017
ANA-415	715133,318	8183537,354

§ 2º. Vértices, coordenadas e respectivas distâncias do Perímetro Urbano Descontínuo do Distrito de Goialândia:

NOME	COORDENADA UTM X	COORDENADA UTM Y
GOI-1	700247,556	8188584,139
GOI-2	700650,827	8188768,783
GOI-3	700829,011	8188748,825
GOI-4	700982,020	8188866,776
GOI-5	701215,699	8189015,722
GOI-6	701334,985	8188899,609
GOI-7	701274,787	8188775,352
GOI-8	701636,008	8188679,318
GOI-9	701547,225	8188393,368
GOI-10	701894,295	8188125,790
GOI-11	701872,668	8188089,212
GOI-12	701136,514	8188414,422

§ 3º. Vértices, coordenadas e respectivas distâncias do Perímetro Urbano Descontínuo do Distrito de Interlândia:

NOME	COORDENADA UTM X	COORDENADA UTM Y
INT-1	709405,528	8209353,514
INT-2	709459,759	8209464,962
INT-3	710346,459	8209594,323
INT-4	710423,722	8209395,081



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

INT-5	710957,509	8209025,144
INT-6	710861,506	8208939,094
INT-7	711156,851	8208730,226
INT-8	710941,319	8208582,478
INT-9	710707,511	8208724,335
INT-10	710227,847	8208964,300
INT-11	709926,301	8209099,669
INT-12	709405,528	8209353,514
INT-13	709459,759	8209464,962
INT-14	710346,459	8209594,323

§ 4º. Vértices, coordenadas e respectivas distâncias do Perímetro Urbano Descontínuo do Distrito de Joanópolis:

NOME	COORDENADA UTM X	COORDENADA UTM Y
JOA-1	731602,579	8199357,616
JOA-2	731512,205	8199563,863
JOA-3	731343,277	8199798,818
JOA-4	731191,225	8199904,230
JOA-5	731311,762	8200097,861
JOA-6	731438,945	8200154,527
JOA-7	731709,889	8200212,142
JOA-8	731756,887	8200110,962
JOA-9	731972,119	8200203,597
JOA-10	731783,670	8199847,581



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

§ 5º. Vértices, coordenadas e respectivas distâncias do Perímetro Urbano Descontínuo do Distrito de Souzaia:

NOME	COORDENADA UTM X	COORDENADA UTM Y
SOUZ-1	705510,855	8209776,462
SOUZ-2	705195,469	8209637,080
SOUZ-3	705290,452	8209870,599
SOUZ-4	704974,657	8210323,652
SOUZ-5	705294,995	8210432,231
SOUZ-6	705395,993	8210175,517
SOUZ-7	705684,040	8210222,705
SOUZ-8	705664,703	8210348,596
SOUZ-9	705821,374	8210365,602
SOUZ-10	705878,538	8210103,015
SOUZ-11	705901,239	8209901,583
SOUZ-12	705683,881	8209966,230



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

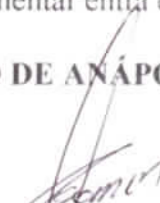
Art. 2º. As glebas de uma mesma Matrícula no Registro Imobiliário, cujo último registro tenha sido feito até 31 de dezembro de 2015, que contiverem área de pelo menos 70% (setenta por cento) dentro do Perímetro Urbano deverão ser consideradas como se estivessem integralmente dentro dele para todos os fins previstos em lei.

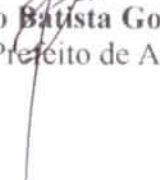
Art. 3º. A descrição pormenorizada e ilustrativa do Perímetro Urbano mencionada no *caput* deste artigo encontra-se demonstrada no Mapa do Perímetro Urbano (Anexo Único), sobreposto na imagem obtida por satélite do ano de 2014, parte integrante desta lei complementar.

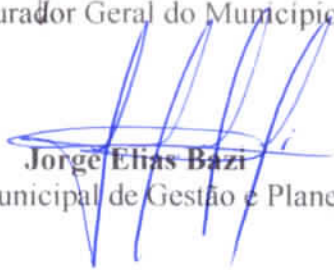
Art. 4º. Ficam expressamente revogadas as Leis Complementares nº 130, de 23 de Outubro de 2006, nº 208 de 28 de outubro de 2009, nº 302, de 05 de junho de 2013 e nº 312, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 15 de fevereiro de 2016.


João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis


Edmar Silva
Procurador Geral do Município


Jorge Elias Bazi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

